



HOMOLOGO

31 / 05 / 22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Marcelo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 797/22, DE 02 DE MAIO DE 2022

Nega aprovação das alterações realizadas na Matriz Curricular do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, do Colégio Ulbra São Paulo, em Ji-Paraná, para implantação a partir do ano letivo de 2021, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 016/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 004/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Negar aprovação das alterações realizadas na Matriz Curricular do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, do Colégio Ulbra São Paulo, em Ji-Paraná, para implantação a partir do ano letivo de 2021.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Ulbra São Paulo, em Ji-Paraná, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 016/22.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n. 110
Em: 14 / 06 / 22